



TERMO ADITIVO N° 013/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2013 CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. ALDAIR MELCHIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.571.682/0001-31 situada à Rua Buriti, nº 188, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado legalmente pelo Sr. MARCOS FERNANDO FACCHINELLO, CPF nº 787.830.460-20, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 052/2013, de 09/01/13, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o Contrato celebrado entre as partes em 14/07/11, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos para cedência aos pacientes da FUMSSAR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os seguintes equipamentos, cujas quantidades e especificações estão relacionadas abaixo:

Item	Produto (descrição básica)	Quantidade máxima	Unidade	MARCA	Valor unitário	Valor Total
0000 3	Cadeira de rodas com assento removível para uso sanitário e chuveiro, freios bilaterais, 4 rodas, aro, 06 com pneus ,maciços e capacidade para 80Kg.	5,000	UN	PROLIFE	138,0000	690,00
0000 5	Andador,de alumino polido,dobrável, cano 7/8 de polegada, tamanho único com sete níveis de regulagem de altura, para usuários de 1.50 a 2.0 metros de altura, capacidade para 130 kg, ponteiros de borracha, cabos emborrachados.	7,000	UN	MERCUR	98,0000	686,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.376,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos equipamentos o valor total de até **R\$ 1.376,00** (um mil, trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica 16.03.10.122.0301.1.081.4.4.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/03/13 permanecem inalteradas.



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 17 de fevereiro 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: